

**CHAMADA PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE
FREQUÊNCIA AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

ADITIVO 1 - EDITAL Nº 01/2025.2

ALTERA AS DATAS PARA A
PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE FREQUÊNCIA AO
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA
FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIN -
FADAT.

A Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, no uso de suas atribuições funcionais, vem mui respeitosamente neste instrumento prorrogar o prazo para a participação do Processo de Dispensa da frequência para os alunos da PRÁTICA JURÍDICA REAL V, de acordo com as seguintes diretrizes:

Onde se lê:

“2. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES

2.1. O prazo é estabelecido: 27 de outubro, após esse período o link será fechado e não aceitará mais envios. Condição improrrogável”.

Leia-se:

“2.1 O prazo estabelecido: 31 de outubro, após esse período o link será fechado e não aceitará mais envios. Condição Improrrogável”.

Publique-se.

Quixadá – CE, 28 de outubro de 2025.


Clara Maria Teles Rodrigues
Coord. NPJ FADAT